NOTA TÉCNICA INFORMATIVA DA PLANILHA

Planilha de Orçamento da Galeria do Canal da Rodoviária
Planilha de Preços e Custos dos Serviços

JANEIRO DE 2023

A Planilha de preços segue os referenciais de preços para elaboração de orçamentos de serviços sem desoneração, com os índices de BDI e Leis Sociais e Complementares empregados de acordo com a resolução nº 366 do tribunal de contas.

O percentual das Leis Sociais (LS) e do BDI deve obedecer a Resolução 366/2022 do Tribunal de Contas conforme tabela enviada anteriormente (abaixo), ou seja, neste caso a LS=157,27% e BDI=33,25%.

Tabela 2 - Referencial de BDI para obras de saneamento básico e demais obras não rodoviárias

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	**1ª Faixa***	**2ª Faixa***	**3ª Faixa***	**4ª Faixa***
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
Total	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

Os valores das faixas a serem usadas são a saber;

1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R$ 330.000,00;

2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 330.000,01 e R$ 3.300.000,00;

3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 3.300.000,01 e R$ 20.000.000,00;

4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R$ 20.000.000,01.

Para tal foram utilizados os serviços do referencial a que se referem e seus códigos constam na Planilha, empregando-se a tabela mais atualizada, já publicada.

Nos casos onde o serviço não contava em qualquer um dos referenciais de base, foram utilizados os insumos referenciais PINI, SICRO, DER, CESAN, SINAPI e ITUFES (IOPES) apresentando suas devidas composições com os relatórios em anexo a planilha de preços.

As composições foram calculadas na mesma data base e com mesmo percentual de BDI e leis sociais em atendimento a resolução citada. Salvo em casos onde houveram a cotação de mercado, esta foi apresentada.

A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais foi realizada pela Gerências de Orçamentos de Infraestrutura Logística dos referidos órgãos relacionados na planilha em questão, a saber:

IOPES 11/2022 – INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO, incorporado ao DER-ES, sendo o referencial de preços de edificações;

DER-ES 01/2022 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO, sendo que o mesmo foi reajustado para o mês 11/2022, a fim de seguir a data base dos referenciais empregados;

CESAN 11/2022 – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, sendo o referencial de preços de saneamento básico;

SINAPI 11/2022 – ES – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, em específico para o estado do Espírito Santo;

SICRO 06/2022 – ES - SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS, do DNIT em específico para o estado do Espírito Santo, que o mesmo também foi reajustado pra o mês 11/2022;

SEINFRA 03/2021 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA, do Estado do Ceará, também reajustada para o mês 11/2022.

Estes com preços de mercado da Grande Vitória - ES ou posto em Vitória-ES, bem como perfazendo o apresentado nas tabelas de referência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal e estadual (SINAPI, SICRO e/ou LABOR).

Os valores de mão de obra referenciados neste orçamento são os constantes da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022 entre o Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado do Espirito Santo - SINDICOPES e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem, Terraplenagem, Pavimentação, Cal, Gesso, Indústria e Artefato de Cimento, Cerâmica, Ladrilho, Argila, Madeira, Mobiliário, Calcário de Rochas, Mármore e Granito do Estado do Espírito Santo – FETRACONMAG/ES, de maneira a unificação dos valores de acordo com o piso salarial de cada cargo/ função, exceto aqueles cujo o valor está abaixo do salário mínimo nacional.

O valor do BDI dos serviços para este orçamento foi fixado em 33,25%, exclusive o percentual referente a administração local, que este vem a fazer parte da planilha de despesas diretas.

A incidência de encargos sociais e complementares adotada para mão de obra são:

Horistas (Encargos Sociais e Complementares) = 157,27%;

Mensalistas = 72,07%, sem a desoneração conforme resolução nº 366 do tribunal de contas do ES, a partir de Novembro de 2022;

Mensalistas (Consultoria) = 84,04%, conforme Instrução de Serviço DG n.° 03/2012 do DNIT.

No orçamento, o Material Betuminoso está incluso nos valores dispensados pelo órgão em que mesmo já incide a bonificação de 15,28%, calculado conforme os índices do BDI diferenciado da Resolução SETOP Nº 01/2016, exclusive a parcela referente à CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta).

No cálculo já está inclusa pelo órgão a fórmula de transporte de material betuminoso (quente ou frio) está calculada de acordo com a Portaria Nº 1.977 de 25 de outubro de 2017 do DNIT. Na Tabela Referencial, a fórmula está apresentada com o BDI diferenciado incluso.

No Grupo “Instalação de canteiro, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos”, estão especificadas no orçamento, todas as instalações, mobilizações e desmobilizações necessárias a obra, em conformidade com o necessário ao atendimento a NR 18.

Para todos os itens acima, o BDI adotado contempla os seguintes custos:

Administração Central;
Administração Local;
Impostos e Tributos;
Custos Financeiros;
Risco, Garantias e Seguros;
Lucro.

Em anexos a este seguem a seguir a demonstração dos reajustes das tabelas ao valor do mês de data base da planilha em tela, ou seja, mês de referência 11/2022.

Sendo assim, subscrevemos, atenciosamente.

ALEXADRE G. MANSUR ZAINE
CREA-ES 043.313/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

ANEXOS

Cálculos de reajuste dos valores das tabelas ao mês da data base da planilha
Planilha de Preços e Custos dos Serviços

JANEIRO DE 2023

O advento do reajuste de preços instituído pela CF de 88 em seu inciso XXI, do art. 37, e regulamentado pelas leis ordinárias nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001.

Os elementos do instituto do reajuste devem ser previstos em cláusula contratual específica, que devem assim ser no mínimo as referências, a saber:

Após vigência superior a 12 (doze) meses;
Fórmula padrão do reajuste contratual:

$$R = V \cdot \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:
R = Reajuste
V = Valor
I1 = Índice da data do reajuste pretendido
I0 = Índice da proposta da planilha

Sendo assim, a correão da tabela do DER-ES 01/2022 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO, sendo que o mesmo foi reajustado para o mês 11/2022, a fim de seguir a data base dos referenciais empregados, foi realizada em acordo com os dados da tabela em anexa fornecida pelo SICRO-DNIT, de índices de reajustamento de obras rodoviárias, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

Os reajustes foram executados por classe, assim como a própria tabela é dividida, pelos tópicos de Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte Corrente e Drenagem, Materiais Betuminosos, Obras Complementares, Serviços Ambientais e etc., como abaixo demonstrado.

VR TERRAPLENAGEM = (487,167-418,937)/418,937 = 16,29%
VR PAVIMENTAÇÃO = (540,015-464,475)/464,475 = 16,26%
VR OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM = (445,735-402,109)/402,109 = 10,85%
VR MATERIAIS BETUMINOSOS = (947,950-1076,851)/1076,851 = - 11,97%
VR OBRAS COMPLEMENTARES = (161,736-145,521)/145,521 = 11,14%
VR SERVIÇOS AMBIENTAIS = (161,736-145,521)/145,521 = 11,14%
VR SINALIZAÇÃO VERTICAL = (262,731-250,845)/250,845 = 4,74%
VR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL = (442,777-390,828)/390,828 = 13,29%
VR CONSERVAÇÃO CORRETIVA E ROTINEIRA = (404,057-363,096)/363,096 = 11,28%
VR INFRA E MESO ESTRUTURA = (476,748-440,141)/440,141 = 8,32%
VR SUPER ESTRUTURA = (476,748-440,141)/440,141 = 8,32%
VR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS = (476,748-440,141)/440,141 = 8,32%

Também reajustados por classe os tópicos da tabela do SICRO 06/2022 – ES - SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS, do DNIT em específico para o estado do Espírito Santo, que o mesmo também foi reajustado pra o mês 11/2022;

VR TERRAPLENAGEM = (487,167-478,798)/478,798 = 1,75%

VR PAVIMENTAÇÃO = (540,015-514,260)/514,260 = 5,01%
VR OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM = (445,735-430,113)/430,113 = 3,63%
VR MATERIAIS BETUMINOSOS = (947,950-1136,543)/1136,543 = - 16,59%
VR OBRAS COMPLEMENTARES = (161,736-159,567)/159,567 = 1,36%
VR SERVIÇOS AMBIENTAIS = (161,736-159,567)/159,567 = 1,36%
VR SINALIZAÇÃO VERTICAL = (262,731-262,103)/262,103 = 0,02%
VR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL = (442,777-426,335)/426,335 = 3,86%
VR CONSERVAÇÃO CORRETIVA E ROTINEIRA = (404,057-386,917)/386,917 = 4,43%
VR INFRA E MESO ESTRUTURA = (476,748-474,808)/474,808 = 4,08%
VR SUPER ESTRUTURA = (476,748-474,808)/474,808 = 4,08%
VR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS = (476,748-474,808)/474,808 = 4,08%

Também foram reajustados os valores da tabela do SEINFRA 03/2021 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA, do Estado do Ceará, também reajustada para o mês 11/2022, esta por valores do índice da coluna 35 da FGV, para a construção civil.

VR OBRAS DE EDIFICAÇÕES = (1050,701- 880,265)/ 880,265 = 19,36%

As tabelas de preços dos insumos, ou seja, as matérias primas de todas as tabelas citadas forma corrigidas pelo índice também da coluna 35 da FGV.

VR TABELAS INSUMOS = (1050,701- 880,265)/ 880,265 = 19,36%

ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINE:09447525784

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GONCALVES MANSUR ZAINE:09447525784
Dados: 2023.01.24 11:36:56 -03'00'